



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 243/2017

DE 07 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faço saber que a **Câmara dos Vereadores**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial para o Projeto de acordo com detalhamento abaixo:

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1072 – CONSTRUÇÃO, AMP. E RECUPERAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Fonte 051 – Transferência de Convênios – Saúde – Federal

449051.00 Obras e Instalações..... 100.000,00

Fonte 002 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

449051.00 Obras e Instalações..... 15.000,00

Total 115.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2017.


Tiago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-